

Ofício nº 51/2016/SAS-ANA  
Documento nº: 00000.035164/2016-23

Brasília, 21 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Edegard de Deus  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Acre -SEMA/Ac  
Rua Benjamin Constant, nº 856  
69900-160 – Rio Branco – AC

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2015 e determinação do valor da 3ª parcela a ser transferida ao estado do Acre.**

Referência: Processo nº 02501.00942/2013-03 - Contrato nº 082/ANA/2013; Nota Técnica nº 10/2016/COCAD/SFI; doc. nº 00000.024270/2016-81; Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP, doc. nº 00000.021912/2016-91; Nota Técnica nº 33/2016/SPR, doc. nº 00000.026686/2016-34; Parecer Técnico nº 206/2016/SGH; doc. nº 00000.027542/2016-03; Nota Técnica nº 7/2016/COART/SOE; doc. nº 00000.028770/2016-92; Nota Técnica nº 28/2016/COSER/SER; doc. nº 00000.028696/2016-12); Nota Técnica nº 17/2016/COAPP/SAS; doc. nº 00000.034588/2016-71.

Senhor<sup>1</sup> Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Acre do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 082/ANA/2013, referente ao exercício de 2015.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 17/2016/COAPP, de 17 de junho de 2016, que o estado atendeu plenamente as metas previstas (**nota final igual a 100%**), estando assim apto a receber integralmente a **3ª parcela no valor de R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMA prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
  - Nota Técnica nº 10/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 024270/2016-81) –Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
  - Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016-91) –Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
  - Nota Técnica nº 33/2016/SPR (Doc. nº 026686/2016-34) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
  - Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016-03) e Nota Técnica nº 7/2016/COART/SOE (Doc. nº 028770/2016-92) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
  - Nota Técnica nº 28/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028696/2016-12) –Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
  - Nota Técnica nº 17/2016/COAPP/SAS (Doc. nº 034588/2016-71) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

<sup>1</sup> Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

5. Parabenizando a equipe do estado pelo desempenho no cumprimento das metas do Progestão em 2015, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos